



# **JORNAL TRIBUNA DO MUNICÍPIO**

**ORGÃO OFICIAL DE IMPRENSA DO MUNICÍPIO DE NAZAREZINHO-PB**

**EDIÇÃO: EXTRA**

**ANO: XXXII**

**NAZAREZINHO – PB, 21 DE OUTUBRO DE 2024**



# JORNAL TRIBUNA DO MUNICÍPIO

## ORGÃO OFICIAL DE IMPRENSA DO MUNICÍPIO DE NAZAREZINHO-PB

ANO: XXXII

EDIÇÃO: EXTRA

NAZAREZINHO/PB, 21 DE OUTUBRO DE 2024

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 64/2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZAREZINHO-PB  
SECRETARIA DE GOVERNO  
ESTADO DA PARAÍBA

PORTARIA Nº 64/2024

Nazarezinho, 21 de outubro de 2024.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE NAZAREZINHO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Designar, a relação abaixo descrita para compor a Comissão de Execução, Acompanhamento e Avaliação da Lei Nº 14.399/2022 - *Política Nacional Aldir Blanc – PNAB, dos Editais nº 001/2024 DE PREMIAÇÃO À FAZEDORES E ARTES E GRUPOS E ORGANIZAÇÕES DE QUADRILHAS JUNINAS e edital nº 002/2024 DE FOMENTO À CULTURA DIVERSA*, do no Município de Nazarezinho-PB.

**Art. 2º** - Comissão:

1. JOÃO ANTÔNIO DOS ANJOS GOMES - CPF 708.968.084-32
2. EMANUELLY MENDES BRAGA – CPF 065.507.054-59
3. FRANCISCA VALDILENE CAROLINO BRAGA – CPF 047.452.084-64

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Nazarezinho, Estado da Paraíba, em 21 de outubro de 2024.

MARCELO BATISTA VALE

Prefeito Constitucional



# JORNAL TRIBUNA DO MUNICÍPIO

## ORGÃO OFICIAL DE IMPRENSA DO MUNICÍPIO DE NAZAREZINHO-PB

ANO: XXXII

EDIÇÃO: EXTRA

NAZAREZINHO/PB, 21 DE OUTUBRO DE 2024

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

### DECRETOS ORÇAMENTÁRIOS



Prefeitura Municipal de Nazarezinho  
Secretaria de Finanças  
Departamento de Contabilidade

Decreto nº  
0138/2024

Em, 21 de Outubro de 2024.

#### DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE NAZAREZINHO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0677, de 13 de dezembro de 2024:

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 12.931,00 (Doze Mil e Novecentos e Trinta e Um Reais) destinado ao resgate de dotações no Orçamento vigente, como segue:

04	122	2002	2002	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO MANUTENÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
0000023	3390	39	99	15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.164,00	
				Total da Ação	1.164,00	
				Total da Unidade Orçamentária	1.164,00	
12	361	1003	2022	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO MANUTENÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
0000296	3390	39	99	15001001 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.466,00	
				Total da Ação	1.466,00	
				Total da Unidade Orçamentária	1.466,00	
10	301	1002	2033	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE MANUTENÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
0000592	3390	32	99	15001002 Material de Distribuição Gratuita	10.000,00	
0000594	3390	39	99	15001002 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	301,00	
				Total da Ação	10.301,00	
				Total da Unidade Orçamentária	10.301,00	
				Total de Suplementações	12.931,00	

Art. 2º - Constatados recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Ampliação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 12.931,00 (Doze Mil e Novecentos e Trinta e Um Reais), como segue:

20	605	1010	1027	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS REFORMA DO MERCADO PÚBLICO		
0000648	4490	51	99	17010000 Obras e Instalações	12.931,00	
				Total da Ação	12.931,00	
				Total da Unidade Orçamentária	12.931,00	

Para publicação em: 21/10/2024 - 14:00h - Rua C. Manoel de Sá, 100 - Centro - Nazarezinho - PB - CEP: 53900-000. Pág. 02/02



Prefeitura Municipal de Nazarezinho  
Secretaria de Finanças  
Departamento de Contabilidade

Total de Anulações 12.931,00  
Total de Outras Fontes 0,00  
Total Geral de Fontes 12.931,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

MARCELO BATISTA VALE  
PREFEITO

Para publicação em: 21/10/2024 - 14:00h - Rua C. Manoel de Sá, 100 - Centro - Nazarezinho - PB - CEP: 53900-000. Pág. 02/02



# **JORNAL TRIBUNA DO MUNICÍPIO**

**ORGÃO OFICIAL DE IMPRENSA DO MUNICÍPIO DE NAZAREZINHO-PB**

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZAREZINHO**

**MARCELO BATISTA VALE**  
Prefeito

**AGNES PLATINY VALE**  
Vice-prefeito

**ANDERSON ROBERTO LINS**  
Secretário de Governo



**EDITOR**  
**ANDERSON ROBERTO LINS**